



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI NÚMERO 28 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Executora:	07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub- Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
ATIVIDADE:	2.185	Transferência Voluntárias – Programa SIGTV		
Recurso	05.800	3.3.50.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Executora:	07.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub- Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
Projeto:	1.143	Obras na Construção da Sede do Conselho Tutelar		
Recurso	02.500	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
Recurso	01.500	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.015,57

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMNETO		
Unidade Executora:	08.03	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	URBANISMO		
Sub- Função	452	Serviços Urbanos		
Projeto:	1.144	Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Drenagem de Ruas		
Recurso	02.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	750.000,00
Recurso	01.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	337.761,30
Projeto:	1.136	Obras de Construção de Pista de Caminhada		
Recurso	02.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Recursos FID - Estadual	565.459,15
Recurso	05.800	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Recursos Min. Economia	985.503,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, recursos de transferência voluntarias de Emenda Parlamentar Programa SIGTV, transferências da Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais, Transferência do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID e recursos próprios do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 21 de maio de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Jambeiro, 21 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES:

O presente Crédito Especial tem como objetivo a criação de elementos de despesas para atender os seguintes tópicos:

1 - Transferência Voluntárias – Programa SIGTV – Emenda Parlamentar para cobertura de despesas de Custeio da Vila Vicentina de Jambéiro, em anexo Pano de Trabalho.

2 – Convênios para Transferências da Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais, e recursos próprios do Município, sendo 300.000,00 para construção de Prédio que será a sede do Conselho Tutelar do Município e 750.000,00 para Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Drenagem da Rua João Pinto da Cunha e Benedito Claro Moreira.

3 – Convênios com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID e do Ministério da Economia, para obras de construção de Pista de Caminhada.

É importante consignar que a matéria referente à construção de prédio que será sede do conselho tutelar já foi objeto de análise por essa r. Casa, tendo sido rejeitada.

Agora a matéria integra novo projeto, com novo conteúdo, razão pela qual, para se evitar eventual impedimento, requer-se que a proposta seja subscrita pela maioria absoluta dessa casa, sê da vontade dos nobres edis.

Tendo em vista a necessidade de essa Egrégia casa votar o projeto para criação de dotações orçamentárias para execução das importantes obras para o Município, e como a maioria dos recursos vem de Governos Estadual e Federal o município arcará com uma pequena quantia como contra partida, e já estamos encaminhando também todos os anexos necessários ao entendimento dos Nobres Vereadores.

Certos de que todos entenderão a necessidade **urgente desta votação**, pois somente depois de aprovados é que poderemos dar andamento nas licitações e realização destas importantes obras, razão pela qual **pugna-se pela designação de sessão extraordinária, com a máxima brevidade, para o processamento, conhecimento e votação do presente.**

Para maiores informações o setor de obras estará a disposição de esclarecimentos julgados necessários

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal